



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA GABINETE DOS VEREADORES BEM COMO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA E A EMPRESA RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 11.407.160/0001-76, estabelecida à Rua Enoch Ignácio de Oliveira, n° 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 56.912-460, neste ato representada pelo Senhor Presidente **RONALDO ROMÃO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 3.917.345 SDS/PE e CPF n° 020.218.614-81, residente e domiciliado na Rua Irmã Superiora Luiza Rocha n° 332, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, CEP: 56.903-470, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP** (CNPJ 24.979.332/0001-28), localizada a Av. Dr. Ademar Xavier, 105, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE, representada por **CLEUBES RODRIGUES DE LIMA**, CPF n° 034.986.294-09 e Carteira de Identidade n° 6015786 SSP/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente de Processo Licitatório n° 001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2022, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 atualizada pela Lei n° 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentado pela parte **CONTRATADA**, em face do reajuste de preços promovido pela distribuidora, decorrente do anúncio da Petrobras, reduzindo o valor do litro do Diesel para R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO as reiteradas variações imprevistas nos preços dos combustíveis, promovidas no ano em curso pelas distribuidoras de combustíveis e principalmente pela Petrobras;

CONSIDERANDO que a variação de preço do Diesel corresponde a - 0,66% ;

CONSIDERANDO que a variação de preço individual pode ser pactuado por apostilamento, que segundo o TCU "apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais". Segundo a Lei n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: a) variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido. Na prática, a apostila pode ser: a) feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; b) juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660, grifamos.)".

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, que permite o reajuste dos contratos "para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior; caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento prima por repactuar os valores do objeto do **CONTRATO Nº 004/2022**, em face da redução e instabilidade dos preços dos combustíveis, em decorrência da variação imprevista de preço de combustíveis, determinando-se que o preço praticado em contraprestação a aquisição do combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara de Vereadores e as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores será o valor praticado em bomba de abastecimento de combustível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE prosseguirá a fiscalização do cumprimento deste contrato, com base no disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2022, indicando um servidor para verificar os valores praticados no ato de fornecimento do combustível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Reajusta-se o valor global do Contrato em - **RS 1.060,00 (menos um mil e sessenta reais)**, incorrendo no valor global do Contrato de **RS 490.350,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica pactuado que a variação do valor contratual, em decorrência da instabilidade de preço dos combustíveis será realizada por apostilamento nos casos relacionados diretamente ao reequilíbrio fiscal da operação de aquisição e comercialização dos combustíveis.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica pactuado que a variação do valor contratual, em decorrência da instabilidade de preço dos combustíveis será por Termo Aditivo Contratual, nos termos dispostos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 e relacionados ao custo operacional do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, data do requerimento administrativo, convalidando-se os atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2022.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada - PE, 27 de julho de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
RONALDO ROMÃO DE SOUSA
CONTRATANTE

RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP
CLEUBES RODRIGUES DE LIMA
CONTRATADA

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 27/07/2022
Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

Cícero Haleson Tenório Tavares
Agente Administrativo
Matrícula 272-1

Testemunhas:

1. Cícero Haleson Tenório Tavares CPF: 097.431.924-41
2. Cecília de Sousa Neto CPF: 594.162.034-91